Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/75

Súmula: Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Mesa da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica dos Municipios, faz saber que, em sessão realizada aos dezoito dias do mes de agosto de 1975, o plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor JOSÉ RIBAS, Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, autorizado , de acordo com o Art. 60, inciso VI, da Lei Orgânica dos Municipios, a ausentar-se do País, nos dias 23,24 e 25 do mes de agosto de 1975.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor, na data de sua aprovação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 18 de agosto de 1975.

Cacilda Kuss Marins
Presidente.

Dr. Nelson Accioly Calderari
1º Secretário.

Registrado
Livro Jurídico Fls.
66v. e 67.